

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP**

**MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-001124/2022-SESE08-RPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6043/2022**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 0001124/2022-SESE08-RPP, de 06/06/2023 a 05/06/2024, e acerto das modalidades de atendimento.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Bruno da Silva Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 0001124/2022-SESE08-RPP, de 06/06/2023 a 05/06/2024, acerto das modalidades de atendimento, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Cotas A. Norueba, nº 118 – Bairro Pimentas – Guarulhos / SP - CNPJ 28.655.071/0002-22.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 122 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 estágio I.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 06/06/2023 a 05/06/2024, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Cotas A. Norueba, nº 118 – Bairro Pimentas – Guarulhos / SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 122 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 vagas de estágio I.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 4 anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 100.612,60 (cem mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + IPTU R\$ 312,27 (trezentos e doze reais e vinte e sete centavos) – EM PARCELAS.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 402.450,40 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 452.756,70** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 402.450,40** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 100.612,60** (cem mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 10.061,26** (dez mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 40.245,04** (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

2023/2024		
Repasse	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 10.061,26	R\$ 10.061,26
Consumo	R\$ 40.245,04	R\$ 40.245,04

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.876.924,86** (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte quatro reais e oitenta seis centavos), sendo para o período de 06/06/2023 a 05/06/2024 o valor de **R\$ 1.395.711,04** (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

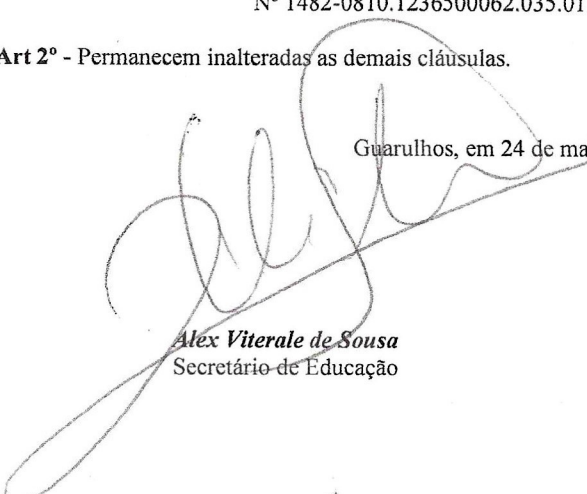
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 24 de maio de 2023.

  
Alex Viterale de Sousa  
Secretário de Educação

  
Bruno da Silva Lima  
Presidente

RG: nº 45.014.159-7

CPF: nº 353.449.298-62

ONG - Instituto de Cidadania Portelinha



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 6043/2022

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 0001124/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 2.876.924,86** sendo para o período de 06/06/2023 a 05/06/2024 o valor de **R\$ 1.395.711,04**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 24 de maio de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Bruno da Silva Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 353.449.298-62

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: \_\_\_\_\_  

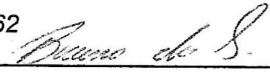

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Bruno da Silva Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 353.449.298-62

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Demais Responsáveis:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *José Hélio Pinto Júnior*

Cargo: *Diretor do Departamento de Planejamento da Educação (em exercício)*

CPF: 249.925.178-62

Assinatura: \_\_\_\_\_  
